

LEI MUNICIPAL Nº 1.647/2020
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”

MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES, Prefeito do Município de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no orçamento fiscal e de seguridade social do exercício de 2020, no valor de R\$ 38.797,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais) conforme discriminação contábil abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ficha 526-7	
339030.00 – Material de Consumo – Portaria 2.994/2020	9.500,00
Ficha 526-7	
339030.00 – Material de Consumo – Portaria 2.405/2020	13.280,00
Ficha 526-7	
339030.00 – Material de Consumo – Portaria 3.008/2020	3.862,00
Ficha 526-7	
339030.00 – Material de Consumo – Portaria 2.222/2020	12.155,00
TOTAL	38.797,00

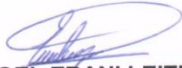
Art. 2º. Os recursos orçamentários para suplementação do crédito serão provenientes do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 43, § 1º, II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, DIANTE DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DEMONSTRADA PELO RECEBIMENTO DOS SEGUINTE RECURSOS DE" convênios do Governo Federal em igual valor de R\$ 38.797,00, conforme abaixo:

- Ministério da SaúdeR\$38.797,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais)

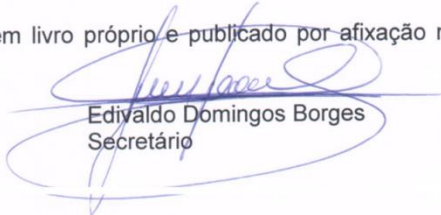
Art. 3º - O Poder Executivo procederá a criação do crédito adicional suplementar através de Decreto, observada a autorização desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul-SP, 09 de dezembro de 2.020.


MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.


Edivaldo Domingos Borges
Secretário